

EMENDA
A LEI ORGÂNICA Nº 10/2000”.

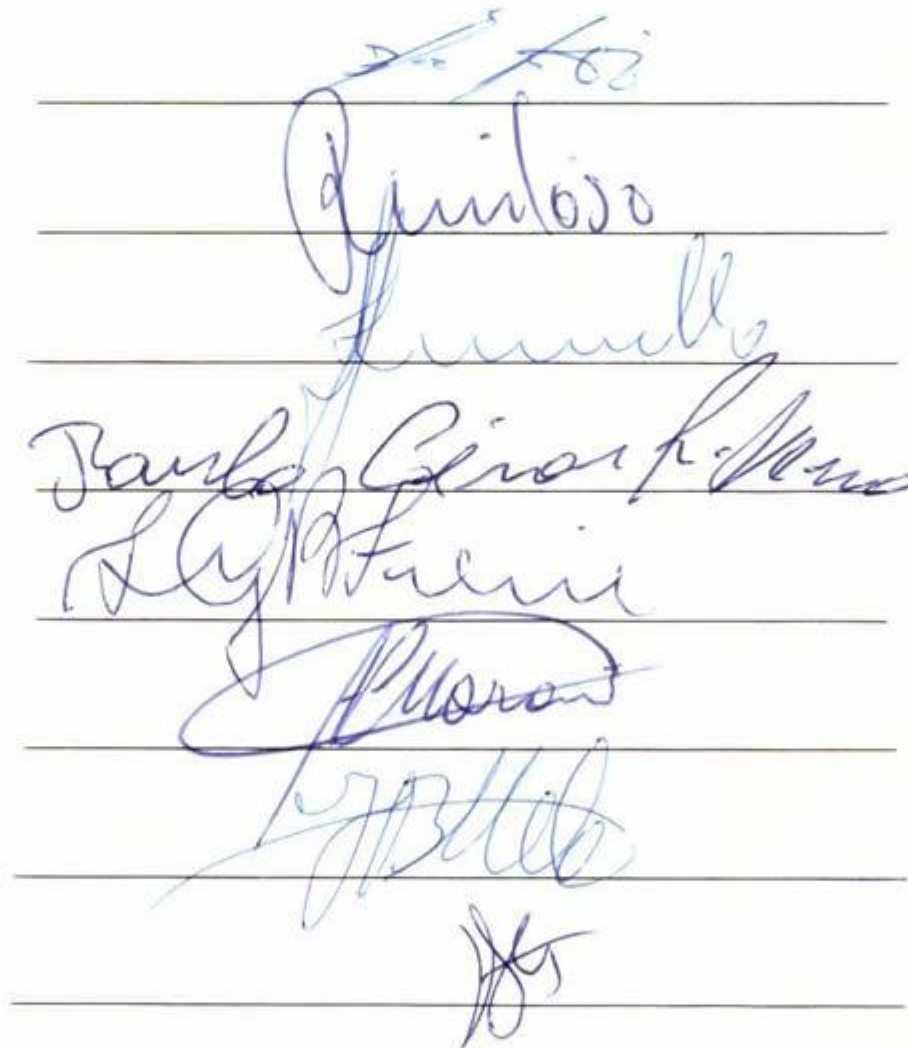
“Substitui as expressões “*mais votado*” para a de “*mais idoso*” da Lei Orgânica do Município”

A Mesa da Câmara Municipal de Alpinópolis, nos termos do Art. 53 § 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica substituída a expressão “*mais votado*” pela “*mais idoso*”, quando se referir ao vereador e constantes do artigo 25 e Parágrafo Único do artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2000.

The block contains seven horizontal lines, each with a handwritten signature in blue ink. The signatures are: 1. A signature that appears to be 'Quiloso'. 2. A signature that appears to be 'Lunelli'. 3. A signature that appears to be 'Barbosa'. 4. A signature that appears to be 'Girao'. 5. A signature that appears to be 'Ferreira'. 6. A signature that appears to be 'Pereira'. 7. A signature that appears to be 'Brito'.